

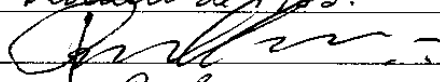
Lei Municipal nº 05/83, de 24 de Fevereiro de 1983.

Autoriza a aquisição e doação de imóvel à telecomunicações e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

- Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir do Sr. Sebastião de Sá Barbosa e doar a Telecomunicações de Minas Gerais S/A - TELEMIG, uma área de terreno no perímetro urbano, nesta cidade de Espera Feliz, MG. medindo 50,00 (b cinquenta) por 50,00 (b cinquenta) metros quadrados, o qual será destinado pela donatária à implantação da Torre de Rádio de sinal da Telemig do Município.
- Art. 2º Decorridos 02 (dois) anos, contados da data da escritura pública de doação, sem que a donatária tenha iniciado a implantação da torre, o imóvel reverterá ao Patrimônio Municipal, sem qualquer indenização.
- Art. 3º Fica, o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar a quantia de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) pela compra do terreno.
- Art. 4º Para fazer face ao pagamento estipulado no art. 3º, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), anulando, para tanto, a necessária dotação orçamentária, de acordo com o Art. 42 da Lei Federal nº 4320, de 17 de Março de 1964.
- Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, MG. aos
24 de Fevereiro de 1983.


Dery Rodry

Prefeito Municipal
Cl. Administrativa